



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 138/2021.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 138/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o aumento quantitativo e proceder com a prorrogação de vigência.

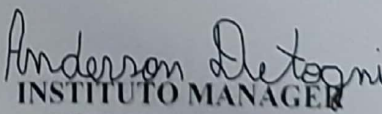
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 05 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de maio de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**INSTITUTO MANAGER**  
**DESENVOLVIMENTO**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 13818022.....

Soledade, 05 / 05 / 2022.....

.....  
